



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSOS: 020-18127/2019¹; 020-33.637/2019²; 020-99.443/2019³

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº 220.180.092.101.479^{1 e 3}

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº 220.180.092.101.855¹

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº 220.180.092.101.831²

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: Itaú Unibanco S.A

CNPJ/MF: 60.701.190/1398-70^{1 e 3}; 60.701.190/4436-00¹; 60.701.190/3604-96²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.169.007^{1 e 3}; 84.991.051¹; 64.991.043²

CONSELHEIRO RELATOR: Joao Maria Araújo dos Santos.

ACORDÃO Nº 010/2022

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO — AUTOS DE INFRAÇÃO N.
220180092101479, 220.180.092.101.855 e
220180092101831. MEDIDA FISCAL
IMPROCEDENTE QUANDO FICA
COMPROVADO QUE O ISSQN DA
COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2015 FOI PAGO.
RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E
IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO, PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF,
São Luís, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO FARMS FILHO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

Relator

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

MARCELO RIBEIRO MENDES

PEDRO DE SOUSA LIMA

Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o
Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Tribunal.